

CONTRA RAZÃO

À SES-MT / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AC. SENHORA PREGOEIRA: **KELLY FERNANDA GONÇALVES**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426462/2021

REQUERENTE: **HABIT CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, IMPUGNA OS RECURSOS EM **CONTRA RAZÃO** CONTRA AS OS RECURSOS

IMPETRADOS PELAS LICITANTES: **EXPECTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA / RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA** e RESPOSTA AO

PEDIDO DE DILIGENCIAS: **MIKASA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -**

HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, COM CNPJ: 28.697.934/0001-43, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.701.235-7 COM SEDE NA RODOVIA EMANUEL

PINHEIROS, KM 10, SNº, JARDIM FLORIANÓPOLIS, VILA FORMOSA, CUIABÁ-MT, CEP: 78.055-799; POR SEU(S) REPRESENTANTE SRA: **NADINE AVANCI ROSA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, EMPRESARIA, [JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS], COM CPF 035.325.231-08, DOCUMENTO DE IDENTIDADE 06256928042, DETRAN / MT, **DEM, RESPEITOSAMENTE, À VOSSA SENHORIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO XVIII, DA LEI FEDERAL NO 10.520/2002 E ART. 44, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, BEM COMO NO ITEM 12.2.3 DO EDITAL EM EPIGRAFE, AFIM DE MANIFESTAR SUAS IMPUGNAÇÕES POR ESTA CONTRA RAZÃO AOS RECURSOS RECEBIDOS.**

1. DA CONTRA RAZÃO

CONFORME DECISÃO PROFERIDA POR ESTA SENHORA PREGOEIRA, QUE DECLAROU A LICITANTE: **HABIT CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** COMO VENCEDORA E **HABILITADA** E VENCEDORA DOS LOTES 03 E 05, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426462/2021), VEM A LICITANTE, NESTE ATO, AFIRMAR EM DEFESA DESUA HABILITAÇÃO, COM PROVAS, FATOS, QUE SUA PROPOSTA É EXEQUÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO EDITAL.

2. DA TEMPESTIVIDADE

O PROTOCOLO DESTA CONTRA RAZÃO, FOI REALIZADO DENTRO DO PRAZO LEGAL, DIA 13/12/2021 ANTECEDENTE AS 23:59 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF; CONFORME COMUNICAÇÃO COM A SRA PREGOEIRA, QUE, PRORROGOU O PRAZO DE VIGÊNCIA DE ENTREGA E PROTOCOLO DA PEÇA CONTRA RAZÃO, EM FACE DO FERIADO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, RESPEITANDO O PRAZO FORNECIDO PELO EDITAL, POR DISPARIDADE, IGUALDADE AS LICITANTES: 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SE MANIFESTAREM; NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 4º, INCISO XVIII, DA LEI FEDERAL NO 10.520/2002, ART. 44, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E O ITEM 12.2.3 DO EDITAL EM EPIGRAFE.

3. DOS FATOS PERTINENTES QUE PROVOCARAM A CONTRA RAZÃO

O PROCESSO LICITATÓRIO POR PROCESSO ADM nº 426462/2021 REALIZADO PELA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SES/MT, SOB A MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO DO GRUPO, IDENTIFICADO COM O Nº 072/2021, TENDO POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DURANTE A SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, EM FASE DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A EMPRESA **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, FOI DECLARADA VENCEDORA E POSTERIORMENTE AS VERIFICAÇÕES DOCUMENTAIS, **DECLARADA: HABILITADA PARA DO LOTES 03 E 05, COM PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO DE 23,10%.**

COMO DE PRAXE, OCORRE QUE AS LICITANTES CITADAS, NÃO SATISFEITAS COM A HABILITAÇÃO DA LICITANTE **HABIT CONSTRUÇÕES**, QUE OFERTOU UM DESCONTO EM % [PERCENTUAL] MAIOR QUE O POR ESTAS LICITANTES, SENDO O DESCONTO DENTRO DOS PARÂMETROS E NORMAS EDITALÍSSIMAS DA EXEQUIBILIDADE, TEM POR MEIO DESTA CONTRA RAZÃO, COM ANOTAÇÕES E PROVAS FUNDAMENTAIS, DECLARAR QUE A DECISÃO DA SR.A PREGOEIRA PROCEDE EM NOS MANTER HABILITADOS, É PROCEDENTE.

2

4. OS APONTAMENTOS DAS LICITANTES EM RECURSOS E DA CONTRA RAZÃO

A LICITANTE, POR MEIO DE COTAÇÕES DE MERCADO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ACERVO TÉCNICO, COMPROVOU QUE É CAPAZ DE LIDAR COM O DESCONTO OFERTADO E MANTER A SUA PROPOSTA DE PREÇOS. APRESENTAREMOS ABAIXO, DE UMA FORMA BEM SIMPLES, AS ALEGAÇÕES DAS LICITANTES, E RESPOSTAS RECURSAIS EM CONTRA RAZÃO.

4.1.A LICITANTE RECLAMANTE: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; EM SUA PEÇA RECURSAL RECLAMOU OS ITENS ABAIXO DE: 1 A 7

1. ORA SENHOR(A) PREGOEIRO(A), AO APRESENTAR SUA PROPOSTA PARA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE, A RECORRIDA, SIMPLEMENTE, DESCONSIDEROU A PLANILHA SINAPI VIGENTE NA DATA DO CERTAME (SINAPI SETEMBRO 2021) COMO REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DO DESCONTO, E UTILIZOU A DATA BASE JULHO 2021, VIOLANDO E DESCUMPRINDO O QUE DETERMINA O EDITAL.
2. SE ISTO POR SI SÓ NÃO FOSSE O BASTANTE, AO APLICARMOS O PERCENTUAL DE DESCONTO, EM CADA ELEMENTO DE CUSTO, EM COTEJO COM O QUE DISCIPLINA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINDUSCON 2021/2023, A INEXEQUIBILIDADE DO PERCENTUAL DE DESCONTO FICA LATENTE, CONFORME A SEGUIR:
3. **VEJAMOS NO CASO DE ELETRICISTA:** 8,30 R\$/H + 83,92% DE ENCARGOS HORISTA DESONERADO, ONDE = 15,26 R\$/H + CUSTAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EPI'S. A EMPRESA **HABIT** APRESENTOU EM SUAS PROPOSTAS VALORES DE 14,07 R\$/H E 14,96 R\$/H.
4. **VEJAMOS NO CASO DE ENCANADOR:** 8,30 R\$/H + 83,92% DE ENCARGOS HORISTA DESONERADO, ONDE = 15,26 R\$/H + CUSTAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EPI'S. A EMPRESA **HABIT** APRESENTOU EM SUAS PROPOSTAS VALORES DE 13,58 R\$/H E 14,44 R\$/H.
5. **VEJAMOS NO CASO DE SERVENTE:** 5,98 R\$/H + 83,92% DE ENCARGOS HORISTA DESONERADO, ONDE = 10,99 R\$/H + CUSTAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EPI'S. A EMPRESA **HABIT** APRESENTOU EM SUAS PROPOSTAS VALORES DE 10,78 R\$/H E 11,46 R\$/H.
6. POR FIM, VEJAMOS **NO CASO DE PEDREIRO** = 8,03 R\$/H + 83,92% DE ENCARGOS HORISTA DESONERADO, ONDE = 14,76 R\$/H + CUSTAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E EPI'S. A EMPRESA **HABIT** APRESENTOU EM SUAS PROPOSTAS VALORES DE 13,58 R\$/H E 14,44 R\$/H.
7. VEJA NOBRE PREGOEIRO(A), APENAS COM ESTA SIMPLES DEMONSTRAÇÃO ACIMA, É POSSÍVEL VERIFICAR QUE O PERCENTUAL DE DESCONTO, EQUIVALENTE À 23,10%, APLICADOS SOBRE OS ITENS DE MÃO DE OBRA, TORNAM ESTES INEXEQUÍVEIS, UMA VEZ QUE DESRESPEITAM O MÍNIMO ESTABELECIDO EM CONVENÇÃO COLETIVA.

RESPOSTA DA RECORRENTE HABIT AOS 07 [SETE] ITENS DA LICITANTE RECLAMANTE: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

A LICITANTE: HABIT CONSTRUÇÕES; SEGUIU O EDITAL, NOS TERMOS DO ITEM 11 DO TR-TERMO DE REFERENCIA – ANEXO AO EDITAL, ONDE VERIFICAMOS QUE OS ITENS [3 A 6] ACIMA, NÃO SÃO PASSÍVEIS DE TERCEIRIZAÇÃO, E SENDO PORTANTO “OBRIGATÓRIO FAZER AS LICITANTE O – REGISTRO EM CTPS” – SENDO OS PRESTADORES DE SERVIÇOS: MENSALISTAS – CITAMOS O EDITAL:

EDITAL 72-2021 SES-MT ITEM: “11 DO TR – TERMO DE REFERÊNCIA - DA SUBCONTRATAÇÃO

“11.1 SERÃO **VEDADAS A SUBCONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ALVENARIA, HIDRÁULICA, PINTURA E ELÉTRICA;**

11.2 **SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL**, SEM PREJUÍZO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O ART.72, DA LEI 8666/1993 PARA OS **SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, FORROS, BOTA FORA, REDE LÓGICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA (PARCELA DE MENOR RELEVÂNCIA), DESDE QUE NÃO SUPEREM 30% DO TOTAL DOS SERVIÇOS ESTIMADOS PARA A UNIDADE”;**

HABIT – EM RESPOSTAS AS DILIGENCIAS DAS LICITANTES – ABAIXO E A QUALQUER OUTRA LICITANTE QUE EXIGIR - DILIGENCIAS:

[1ª] CNPJ: 19.985.034/0001-00 - **EXPECTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

[2ª] CNPJ: 16.437.942/0001-71 - **RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA**

[3ª] CNPJ: 36.878.791/0001-02 **MIKASA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

AS RESPOSTAS A EMPRESA EXPECTA - TAMBÉM EM SERVENTIA AO PEDIDO DE DILIGÊNCIA DA LICITANTE:

[3ª] CNPJ: 36.878.791/0001-02 MIKASA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – QUE SE QUER DEU-SE AO TRABALHO COMO A LICITANTE: EXPECTA DE FAZER ALGUM APONTAMENTO: PLAUSIVEL OU DIGNO DE SER CONSIDERADO, PORÉM MESMO ASSIM IREMOS RESPONDER.

ABAIXO – LINK DO E-MAIL SOLICITAÇÕES DE DILIGÊNCIAS - MIKASA

[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/1KWDXYDNYL9EBTLAX1I3G6FLPTOGCXVFN/VIEW?USP=SHARING](https://drive.google.com/file/d/1KWDXYDNYL9EBTLAX1I3G6FLPTOGCXVFN/view?usp=sharing)

EM RESPOSTA AS LICITANTES ACIMA RECLAMANTES, ESCLARECEMOS QUE: NÃO É DO INTERESSE DA LICITANTE, “TERCEIRIZAR A MÃO DE OBRA” E SIM, REGISTRAR O QUADRO PESSOAL. CASO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOSSE O CASO: “TERCEIRIZAÇÃO”, ENTENDEMOS QUE PODERIA A CONTA NÃO FECHAR, PORÉM, OS SERVIÇOS APONTADOS PELA RECLAMANTE, “NÃO PERMITEM A TERCEIRIZAÇÃO, PORTANTO, SENDO OS CONTRATADOS: MENSALISTAS.

DIANTE DO EXPOSTO; VEJAMOS COMO FICA OS CÁLCULOS PROVANDO A EXEQUIBILIDADE PARA A LICITANTE: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:

		HORISTA	MENSALISTA	
HORA SINDUSCON		VALOR DA HORA HOMEM COM ENCARGOS SOCIAIS HORISTA (83,92%)	VALOR DA HORA HOMEM COM ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA (48,10%)	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA DE ACORDO C/ EDITAL
ELETRICISTA	R\$ 8,30	R\$ 15,27	R\$ 12,29	R\$ 14,07
ENCANADOR	R\$ 8,30	R\$ 15,27	R\$ 12,29	R\$ 13,58
OFICIAL	R\$ 8,03	R\$ 14,77	R\$ 11,89	R\$ 13,59
SERVENTE	R\$ 5,98	R\$ 11,00	R\$ 8,86	R\$ 10,78

[LINK DE ACESSO A TABELA DE LS – LEIS SOCIAIS >](#)

ABAIXO SEGUE O LINK DAS TABELAS COMPARATIVAS > SINDUSCON > + H/H: HORA HOMEM COM L.S 83,92% > + H/H: HORA HOME COM L.S 48,10% > + H/H CALCULO DA EMPRESA HABIT:

[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/1J3324TYN9UJPK74NJ433RTFNMMNSPV_5/VIEW?USP=SHARING](https://drive.google.com/file/d/1J3324TYN9UJPK74NJ433RTFNMMNSPV_5/view?usp=sharing)

ABAIXO SEGUE LINK DA TABELA L.S – LEIS SOCIAIS ATUALIZADA:

[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/1ZI1LQY8SNMLKHST2UTWNC1ZKJTQXWYAW/VIEW?USP=SHARING](https://drive.google.com/file/d/1ZI1LQY8SNMLKHST2UTWNC1ZKJTQXWYAW/view?usp=sharing)

ABAIXO SEGUE LINK DA CONVENÇÃO COLETIVA DO SINDICATO SINDUSCON-MT – na página 03 § TERCEIRO CITAMOS:

Parágrafo Terceiro: Fica assegurada às partes a livre negociação entre os preços dos serviços que serão executados (produção), pois esses preços são determinados pelo aquecimento ou retração do mercado de trabalho, não cabendo, portanto, neste caso a aplicação do índice discriminado no caput.

[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/1NJTORMHI5YS6QUMLNZHIWFG00TKMQVP/VIEW?USP=SHARING](https://drive.google.com/file/d/1NJTORMHI5YS6QUMLNZHIWFG00TKMQVP/view?usp=sharing)

4.2.A LICITANTE: CNPJ: 19.985.034/0001-00 - EXPECTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; EM SUA PEÇA RECURSAL RECLAMOU OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS DE: 1 A 3

1. POR FIM SENHOR(A) PREGOEIRO(A), MAS NÃO MENOS IMPORTANTE, **CUMPRE DIZER QUE AS COTAÇÕES E ORÇAMENTOS** APRESENTADAS PELA RECORRIDA, PARA TENTAR DEMONSTRAR A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, SÃO INSUFICIENTES E LIMITADAS, UMA VEZ QUE FOI APRESENTADO APENAS UM ORÇAMENTO POR INSUMO, O QUE NÃO PODE SER CONSIDERADO VÁLIDO, POIS NESTES CASOS É NECESSÁRIO, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) PROPOSTAS/ORÇAMENTOS, PARA QUE SE TENHA A MÉDIA OU MEDIANA.
2. ADEMAIS, ALÉM DE TER SIDO APRESENTADO APENAS UM ORÇAMENTO POR INSUMO, VÁRIAS PROPOSTAS/ORÇAMENTOS SÃO DE **FORNECEDORES DE OUTROS ESTADOS, E NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS VALORES DE FRETES, TRIBUTOS INCIDENTES E DIFERENCIAIS DE ALÍQUOTA**

3. NESTE SENTIDO, RESTA DEMONSTRADO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **HABIT CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI DEVE SER RECUSADA/DESCCLASSIFICADA POR SER MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.**

RESPOSTA DA RECORRENTE HABIT AOS 03 [TRÊS] ITENS DA LICITANTE RECLAMANTE: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

A LICITANTE EXPECTA, SEM BASE EDITALÍSSIMA, OU SEM QUALQUER MENÇÃO DE MENSAGEM EM CHAT VIA SISTEMA COMPRASNET, OU PELA DA SRA. PREGOEIRA; CITA A LICITANTE EXPECTA A LICITANTE: HABIT, QUE A MESMA DEVERIA TER QUE ENVIAR PELO MENOS 03 [TRÊS] ORÇAMENTOS – OU COTAÇÕES DE MERCADOS PARA INSUMOS PARA COMPROVAR A SUA EXEQUIBILIDADE.

AGUARDAMOS, PARA QUE TENHA EFEITOS LEGAIS, PREVISÃO EM EDITAL, OU CONVOCAÇÃO DA SENHORA PREGOEIRA, ENTENDEMOS QUE O PROCESSO LICITATÓRIO “NÃO SE TRATA DE ATENDER PEDIDOS PARTICULARES OU “BEL QUERER”.

NA CONTA MATEMÁTICA DA LICITANTE EXPECTA, A MESMA NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO, QUE, EM CASO DE PROPOSTAS HABILITADAS, E; SENDO A LICITANTE CONSIDERARA VENCEDORA, PODERÁ FAZER USO DO CONVENIO ICMS 73/2020 APROVADO PELO CONFAZ, SENDO O MESMO INSERIDO NO REGULAMENTO DO ICMS - RICMS DA SEFAZ-MT, CONFORME EDITAL ITENS ABAIXO, VEJAMOS:

EDITAL SES-MT 72-2021 – PÁGINA 10 DE 109 - CITAMOS:

“7.9 A LICITANTE QUE FOR BENEFICIADO PELA ISENÇÃO DO ICMS, CONFORME REGULAMENTO DO ICMS DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITADO EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO ICMS Nº 73/04, APROVADO PELO CONFAZ – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, DEVERÁ CONSIDERAR NO PREÇO PROPOSTO O DESCONTO EQUIVALENTE AO IMPOSTO DISPENSADO. 7.9.1 O REGULAMENTO DO ICMS DO ESTADO DE MATO GROSSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO “SITE” DA SEFAZ: WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR - PORTAL DA LEGISLAÇÃO SEFAZ;

7.9.2 EM CASO DE DÚVIDAS OU PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONVÊNIO ICMS Nº 73/04 A LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO NO PLANTÃO FISCAL DA SEFAZ PELO TELEFONE (65) 3617-2700”.

5

NO TERMOS DO CONVENIO – ICMS 73/04 A LICITANTE HABIT CONSTRUÇÕES PODERÁ:

CONVENIO 73/2004 – EM VIGOR:

ACRESCIDO O § 5º À CLÁUSULA PRIMEIRA PELO CONV. ICMS 110/10, EFEITOS A PARTIR DE 30.07.10.

§ 5º O VALOR CORRESPONDENTE À ISENÇÃO DO ICMS DEVERÁ SER DEDUZIDO DO PREÇO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS, CONTIDO NAS PROPOSTAS VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO, DEVENDO O CONTRIBUINTE DEMONSTRAR A DEDUÇÃO, EXPRESSAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL.

ACESSE O LINK DO CONFAZ - PARA TER ACESSO AO CONVENIO > [HTTPS://WWW.CONFAZ.FAZENDA.GOV.BR/LEGISLACAO/CONVENIOS/2004/CV073_04](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2004/cv073_04)

DIANTE DO EXPOSTO, EM RESPOSTA A LICITANTE INCONFORMADA COM A NOSSA HABILITAÇÃO, ENTENDEMOS QUE O DESCONTO PROPORCIONAL AO OFERTADO, PODERÁ SER “DEDUZIDO” DO VALOR DO ICMS A PAGAR, SENDO ESTE UM BENEFÍCIO, DO “EDITAL” QUE CITA O BENEFÍCIO, PODENDO A LICITANTE A POSTERIORI, RECORRER A SEFAZ-MT, CREDENCIAR-SE E FAZER USO DO BENEFÍCIO ORA CONCEDIDO.

ABAIXO, SEQUE TABELA DE EXEQUIBILIDADE COMO FICA A CONTA OS VALORES DE ORÇAMENTOS – COTAÇÕES FORA DO ESTADO - COM OS DESCONTOS DA LICITANTE HABIT PARA EFEITOS DA CONTINUIDADE DA SUA HABILITAÇÃO:

1	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PR. UNIT. SINAPI	PR. UNIT COM DESC.	PR UNIT INCLUSO DIFERENÇA DE ICMS	
---	--------	-------	-----------	-----	------	------------------	--------------------	-----------------------------------	--

INSUMO	7175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	17,7490000	R\$ 1,85	R\$ 1,42	1,37579	DIFERENÇA DE ICMS ENTRE MATO GROSSO E PARANÁ 7% E INCLUSO DECRETO DE ISENÇÃO SEFAZ (ICMS = 5,38%)
INSUMO	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,5853000	R\$ 65,26	R\$ 50,18	49,343749	DIFERENÇA DE ICMS ENTRE MATO GROSSO E GOIÂNIA 12% E INCLUSO DECRETO DE ISENÇÃO SEFAZ (ICMS = 9,23%)

RESPOSTA REFERENTE AO FRETE DE MERCADORIAS EM OUTRAS UF/UNIDADES FEDERATIVAS – ESTADOS:

ABAIXO, SEGUE PROVA DE EXEQUIBILIDADE COM ORÇAMENTOS FORA DO ESTADO; LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O CADERNO TÉCNICO DE TRANSPORTES, CARGA E DESCARGA DE MATERIAS MOSTRANDO QUE OS PREÇOS SINAPI NÃO ESTÃO INCLUSOS FRETE MESMO POR QUE O SINAPI DISPÕE DE 140 COMPOSIÇÕES, PARA O GRUPO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, QUE ESTÃO DIVIDIDAS EM: 68 PARA TRANSPORTE COM CAMINHÃO; E ✓ 72 PARA CARGA, MANOBRA E DESCARGA. SENDO ASSIM TEMOS QUE ESTES FATOS NOS LEVAM A UM DESCONTO IGUAL A 17,79% EM RELAÇÃO AO DA CAPITAL CONFORME TABELA A BAIXO:

6

BDI INTERIOR	30,04%
BDI CAPITAL	26,73%
DIFERENÇA ENTRE BDI's	3,31%
BENEFICIO DO ICMS EM RELAÇÃO A TRIBUTAÇÃO DE ICMS	2,00%
TOTAL DE BENEFICIOS	5,31%
DESCONTO APLICADO PELA EMPRESA	23,10%
TOTAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A CUIABÁ	17,79%

LOTE 01	20,10%
LOTE 02	16,53%
MEDIA DOS DESCONTOS EM CUIABA	18,32%
DESCONTO DA EMPRESA HABIT LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS BONIFICAÇÕES	17,79%

ANEXO AO E-MAIL – SE AINDA ASSIM PERSISTIR DÚVIDAS, SEQUE A CARTILHA:

Transporte, carga e descarga de materiais

CONHECENDO
O SINAPI

Transporte, carga e descarga de materiais

- O SINAPI dispõe de 140 composições, para o Grupo *Transporte, Carga e Descarga de Materiais*, que estão divididas em:
 - ✓ 68 para transporte com caminhão; e
 - ✓ 72 para carga, manobra e descarga.
- Os preços de diversos insumos utilizados no SINAPI, cotados pelo IBGE, são estabelecidos para o ponto inicial de sua disponibilização, como, por exemplo, em termos de valores posto usina, posto jazida e posto pedreira.
- Como estes insumos não incluem o serviço de frete até a obra, tal ônus deverá ser contemplado pelo orçamentista, de acordo com o cenário da obra.
- Nos casos de obras com distâncias horizontais consideráveis, entre estoque/canteiro central até o local de execução, também deverá ser considerado o transporte de materiais.



Fonte: www.frotacia.com.br

CAIXA

Transporte, carga e descarga de materiais

3

7

CADERNOS TÉCNICOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL / REFERÊNCIA EM PREÇOS E CUSTOS ESTABELECIDO PELO DECRETO 7.983/2013 - 06/2021 - AFERIDO EM: 07/2020 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 06/2021.

LINK DE ACESSO A PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXEQUIBILIDADE – COTAÇÃO/ORÇAMENTO/INSUMOS ADQUIRIDOS FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO >

[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/1JKYLUW1XSE_LB8M8GKHUT4NWX6-RLGU/VIEW?USP=SHARING](https://drive.google.com/file/d/1JKYLUW1XSE_LB8M8GKHUT4NWX6-RLGU/view?usp=sharing)

4.3. A LICITANTE: CNPJ: 19.985.034/0001-00 - EXPECTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; EM SUA PEÇA RECURSAL RECLAMOU OS ITENS [ANEXOS AO LINK ABAIXO] RELACIONADOS DE: 1 A 25 – ONDE CITA VÁRIOS PREGÕES – TAIS COMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E OUTROS LICITANTES – TENTANDO / SEM

LINK ABAIXO DE ACESSO A 25 [VINTE E CINCO] ALEGAÇÕES DA LICITANTE EXPECTA EM COMPARAÇÃO COM DEMAIS CERTAMOS LICITATÓRIOS:

[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/1P4PB8BTCIXSVUSDJC9IRSM0IMLXVH46/VIEW?USP=SHARING](https://drive.google.com/file/d/1P4PB8BTCIXSVUSDJC9IRSM0IMLXVH46/view?usp=sharing)

A LICITANTE: EXPECTA, JÁ QUALIFICADA, INCONFORMADA COM NOSSA HABILITAÇÃO, ENVIOU UM E-MAIL A SRA. PREGOEIRA, DE VÁRIAS LICITAÇÕES, APRESENTANDO NESTAS PESQUISAS, OS % [PERCENTUAIS] QUE ALGUMAS LICITANTES, PARTICIPANTES OU NÃO DESTA CERTAME, FORAM, COM BASE DE JULGAMENTO DE [OUTREM] PREGOEIROS[AS] COMO COMPARATIVO, EXIGINDO NOSSA: DESABILITAÇÃO, CONFORME LINK ACIMA, SENDO ASSIM, OPORTUNIZA-NOS A NOSSA DEFESA, ENTÃO VEJAMOS:

TAMBÉM, EXISTE OUTRAS PESQUISAS QUE A LICITANTE EXPECTA TALVEZ TENHA PASSADO POR ALTO E NÃO SE ATENTOU QUE É POSSÍVEL OU [EXEQUÍVEL] ATENDER AS NECESSIDADES DAS AUTORIDADES, FORNECENDO MELHOR DESCONTO QUE O DA LICITANTE RECLAMANTE, OBSERVE ABAIXO:

JURISPRUDÊNCIAS DE DECISÕES DE CERTAMES LICITATÓRIOS - CERTAME LICITATÓRIO SIMILAR:

LINK: [HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/121FGNFG03- R6S4KMU1-XAQX3WQOYSKG/VIEW?USP=SHARING](https://drive.google.com/file/d/121FGNFG03-R6S4KMU1-XAQX3WQOYSKG/view?usp=sharing)

NO LINK ACIMA, VERIFICAMOS QUE A PRÓPRIA LICITANTE RECLAMANTE, CONFORME CONTRATO

VEJAMOS UM 1º [PRIMEIRO] EXEMPLO DE EXEQUIBILIDADE ABAIXO:

AL-MT - ASSEMBLEIA LEGISLATICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 025/2018/SCCC/ALMT

LICITANTE VENCEDOR: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.985.034/0001-00

OBJETO: SIMILAR [OU MESMO OBJETO DO EDITAL 72-2021 SES-MT]: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA [VISITA PERIÓDICA] E CORRETIVA [EVENTUAIS], COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES NA TABELA SINAPI PARA ATENDER A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA;

CONFORME O DOCUMENTO ANEXO [ABAIXO], PÁGINA 24 DE 36, **A LICITANTE: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA [LICITANTE ORA RECLAMANTE DE NOSSO DESCONTO DE 23,10 %] OFERTOU UM DESCONTO, A RENOMADA CASA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NA IMPORTÂNCIA DE 40,30 %**
[QUARENTA INTEIROS E TRINTA DÉCIMOS POR CENTO].

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA E A EMPRESA EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA(VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA(EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES NA TABELA SINAPI PARA ATENDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas - Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a Empresa **EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.985.034/0001-00, com sede na Av. Carmindo de Campos, nº 146, Sala 49 B, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT CEP: 78.070-100, neste ato representada pelo Senhor **José Tiago Funabashi dos Santos**, portador do RG sob o nº 349366901 SSP/MT e do CPF nº 287.451.908-100, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo nº 201723002, referente a Processo Administrativo de **Adesão Carona nº 001/2018, a Ata de Registro de Preços Nº 0100/2017 – Pregão Eletrônico Nº 050/2017/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, supracitado, têm entre si, justo e avençado, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sujeitando-se os contratantes e em observância ao disposto nas Leis Nº 10.520/02, 8.666/93, e

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, conforme fixado no Edital, com início na data de 18/05/2018 e encerramento em 18/05/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta reais) com um percentual de desconto de 40,30% (quarenta inteiros e trinta décimos por cento), constante na tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Termo de Referência.



ACIMA [IMAGEM PÁGINA 1 DE 36 E PÁGINA 24 DE 36] – CONTRATO [ANEXO AO

E-MAIL] CONTRATADA A EMPRESA **EXPCTA** CONTRATO COM RENOVAÇÃO EM ATÉ: 60 [SESSENTA] COM DESCONTO MISTERIOSO DE: **40,30%** o

QUE APENAS REFORÇA QUE O DESCONTO DA LICITANTE HABIT CONSTRUÇÕES É TOTALMENTE: **EXEQUÍVEL**

O SUPERDESCONTO DA LICITANTE EXPECTA FOI ESTRANHO E INCRIVELMENTE ACEITO E EXEQUÍVEL, TAMBÉM POSSIVELMENTE APROVADO PELO: TCE-MT / TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO; MESMO APESAR DE TER SIDO EXECUTADO EM 2018, PODENDO ESTE SER RENOVOADO POR ATÉ 60 [SESSENTA MESES]; ENTENDEMOS QUE A SINAPI DE ANTES, É A MESMA SINAPI DE HOJE, PORÉM COM PREÇOS ATUALIZADOS PROPORCIONAIS AO MERCADO VIGENTE.

LINK DO CONTRATO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E LICITANTE: EXPECTA >

[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/FILE/D/15DQPTTEYVQHKWUGSPGCFPOPXDNUYBY9M/VIEW?USP=SHARING](https://drive.google.com/file/d/15DQPTTEYVQHKWUGSPGCFPOPXDNUYBY9M/view?usp=sharing)

BEM, DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, ENTENDEMOS QUE A LICITANTE EXPECTA SABE QUE É SIM POSSÍVEL, EXECUTAR OS "IDÊNTICOS SERVIÇOS" PORÉM, COM UM DESCONTO: MENOR QUE O POR ELA OFERTADO E HABILITADO EM OUTRA LICITAÇÃO.

SEM MAIS,

VAMOS AQUI TAMBÉM DELONGAR UM POUQUINHO MAIS – AGORA COM OUTROS EXEMPLOS E JURISPRUDÊNCIAS – DEMONSTRANDO SE TAIS DESCONTOS ACIMA DA LICITANTE HABIT ORA CLASSIFICADA, SÃO "PASSÍVEIS OU NÃO DE SEREM: HABILITADOS"

CASO A LICITANTE EXPECTA VENHA ALEGAR QUE OS DESCONTOS ACIMA, SÓ SERIAM POSSÍVEIS SE FOSSEM NO PASSADO; ENTÃO JÁ NOS PREVENIMOS - VEJAMOS UM 2º [SEGUNDO] EXEMPLO – RECENTE DE PROPOSTA COM 28,05% SENDO CONSIDERADA EXEQUIVEL – VEJA ABAIXO:

ANEXO [AO E-MAIL]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SECITECI – COM DESCONTO DE: 28,05% [VINTE E OITO VIRGULA CINCO POR CENTO]

A SECITECI – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2021/SECITECI/MT - PROCESSO: Nº. 311121/2020/SECITECI/MT – REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2020/SECITECI/MT; A LICITANTE EMPRESA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM CNPJ: 03.627.226/0001-05, SEDE: AV. PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR, 1934, SALAS 45 E 46, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 78.098-270 CUIABÁ/MT, VEJAMOS:

SIMILARIDADE ENTRE OS OBJETOS: OBJETO DA SECITECI – EDITAL 02/2020

1. DO OBJETO

1.1. ESTA ATA POSSUI O OBJETIVO DE REGISTRAR PREÇOS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, NO RESPECTIVO LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. ", CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO DA SES-MT EDITAL 72/2021 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426462/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

- LOTE [1] - VALOR DO LOTE [1] PARA CUIABÁ-MT: R\$ 5.800.000,00 - VALOR PERCENTUAL DE **DESCONTO DE: 28,05% SOBRE A TABELA [SINAPI]**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2021/SECITECI/MT

PROCESSO: N° 311121/2020/SECITECI/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 002/2020/SECITECI/MT.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0024-30, com sede na Rua 03 s/nº, Palácio Paiaguás, no Centro Político Administrativo, CUIABÁ/MT, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia **NILTON BORGES BORGATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 821192 SSP-MT e do CPF sob n.º 459.769.531-15 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020/SECITECI**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311121/2020/SECITECI**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	03.627.226/0001-05
ENDEREÇO	Av. Pedro Paulo de Farias Junior, 1934, Salas 45 e 46, Distrito Industrial, CEP: 78.098-270 Cuiabá/MT
	NOME: DANIELLE MARTINS CAMILO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

LOTE 1				
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$.	DESC. OFERTADO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. SEDE DA SECITECI EM CUIABA.	UN	5.800.000,00	28,05%

LOTE 2				
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR R\$.	DESC. OFERTADO
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA			

VEJAMOS MAIS UM 3º [TRCEIRO] EXEMPLO DE EXEQUIBILIDADE A 27,50% CONFORME ABAIXO:

MPMT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATO Nº 65/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.14.0001.0005773/2020-46

ACIMA, E CONTRATO ANEXO A ESTE E-MAIL, PROVAM A EXEQUIBILIDADE DA CONTRATADA, COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, INSCRITA NO CNPJ PELO Nº 14.921.092/0001-57

LICITANTE VENCEDORA: **J P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O Nº 18.460.804/0001-39, COM SEDE NA AV. PARECIS, Nº 5, BAIRRO PLANALTO, CEP: 78058-779, CUIABÁ/MT, E-MAIL: JPCONSTRUCAOESERVICOS@GMAIL.COM, TELEFONE: (65) 981467858, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JOSÉ PAULO DE MACEDO



Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Aquisições
Gerência de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº 65/2021

Pregão Eletrônico nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.14.0001.0005773/2020-46

13

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**, inscrita no CNPJ pelo nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, Quadra 11, Nº 237, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78.049-921, Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representada pela sua Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Dra. Esther Louise Asvolinsque Peixoto, brasileira, Procuradora de Justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 486.XXX.XXX-87, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria nº 80/2021-PGJ, DOE/MPMT de 09/02/2021, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada apenas por CONTRATANTE, e a empresa **J P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.460.804/0001-39, com sede na AV. Parecis, nº 5, Bairro Planalto, CEP: 78058-779, Cuiabá/MT, e-mail: jpconstrucaoeservicos@gmail.com, telefone: (65) 981467858, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. José Paulo de Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.xxx.xxx-80, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no Processo nº 20.14.0001.0005773/2020-46, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de

OBJETO [SIMILAR AO OBJETO – EDITAL SES-MT Nº 72-2021] ITEM: 1.1. DO EDITAL DO MP-MT – CITO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VEJA ABAIXO O OBJETO NA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Aquisições
Gerência de Convênios e Contratos

Lote	Item	Descrição	Und.	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de desconto (%)
L1	01	LOTE 01 – Comarcas da região I – Polo CUIABÁ: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI , aos inúmeros Polos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. (Procuradoria-Geral de Justiça, Sede das Promotorias da Capital, Sede das Promotorias da Infância e Juventude, Chapada dos Guimarães, Rosário Oeste, Várzea Grande e Poconé)	Serv.	R\$ 434.000,00	27,50%

CABE RESSALTAR QUE, MEDIANTE AS PROVAS DOCUMENTAIS ACIMA, ENTRE CONTRATANTES E CONTRATADOS “SÉRIOS”, SENDO TODAS ESSAS “PROVAS IRREFUTÁVEIS”, PELOS PRINCÍPIOS DA: ISONOMIA, IGUALDADE, PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE, É TÁCITO O

ENTENDIMENTO QUE “O DESCONTO DA LICITANTE **HABIT CONNSTRUÇÕES**, NÃO É SUPERIOR AOS OFERTADOS PELAS 03 [TRÊS] LICITANTES ACIMA DEMONSTRADAS, COM CONTRATOS COM A “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, SENDO PORTANTO O DESCONTO DA LICITANTE: **HABIT CONSTRUÇÕES** É TOTALMENTE: **EXEQUÍVEL**”..

4.4. A LICITANTE: RED TECH EMPRENDIMENTOS EM SUA PEÇA RECURSAL DE NOSSAS DILIGENCIAS OU PESQUISAS NOS ORÇAMENTOS DE MERCADOS E COTAÇÕES – AFIRMANDO SEREM VERDADEIROS OS ORÇAMENTOS ORA IDENTIFICADOS E FALSOS – E; SE NÃO SÃO, ENTÃO - VEJAMOS

A LICITANTE **RED TECH**, SUPOSTAMENTE HABILITADA DE FORMA IRREGULAR PARA O LOTE 02 [DOIS] APRESENTOU UM ORÇAMENTO COM O FORNECEDOR: CNPJ: 04.799.667/0001-57 = **REIMAR DE NITEROI TINTAS LTDA**; COMO SENDO: FORNECEDOR DE AREIA E CAL. CONFORME DILIGENCIAS EM PESQUISAS PÚBLICAS, AFERIMOS EM APENAS UMA SIMPLES PESQUISA O CNPJ DO FORNECEDOR QUE POSSUI APENAS 01 [UMA] – SIM UMA ATIVIDADE ECONÔMICA CÓDIGO: 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

LICITANTES, AFERINDO A PESQUISA NO CNPJ DO FORNECEDOR, SENDO AS ATIVIDADES DE COMERCIO “TOTALMENTE DIVERGENTES DAS AFIRMATIVAS NO ORÇAMENTO GROSSEIRAMENTE FALSIFICADO” NÃO RESTA DÚVIDAS QUE TERIA DE SER VERIFICADO A VERACIDADE.

EM SUA CONTRA RAZÃO A LICITANTE RED TECH, AFIRMOU QUE:

EXPRESSÃO ABAIXO DAS CONTRA RAZÕES RED TECH:

É óbvio que uma empresa não conhecida e sem histórico comercial não irá conseguir os mesmos preços e materiais com este fornecedor.

OU SEJA, CONTINUA A AFIRMAR QUE O FORNECEDOR CONSEGUE FORNECER O PRODUTO.

ENTÃO VEJAMOS O CASO:

PARA UM FORNECEDOR TER A APTIDÃO DE FORNCER “AREIA” REQUER UM MINUCIOSO CADASTRO NA SEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, LICENÇAS ESPECÍFICAS, E TAMBÉM; PELO MENOS CONTER NO CARTÃO DO CNPJ OU NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL O CNAE – CODIGO NACIONADL DE ATIVIDADE ECONOMICA, QUE CONTEMPLE A APTIDÃO PARA O ATO: FORNECIMENTO.

EM SIMPLES PESQUISAS AOS CANAIS PÚBLICOS> RECEITA FEDERAL E SEFAZ DO RJ, ENTENDEMOS QUE É IMPOSSÍVEL A EMPRESA FORNECEDORA REIMAR FORNECER O PRODUTO INDICADO NO ORÇAMENTO FRAUDULENTO.

NÃO SE NEGA A PARCERIA ENTRE A EMPRESA REIMAR E LICITANTE RED TECH NESTA DISCREPANCIA.

AS SIMPLES DILIGENCIAS, em pesquisas PÚBLICAS, PODERÃO SER AFERIDAS POR ESTA AUTORIDADE OU POR QUALQUER LICITANTE.

CONSULTA CNPJ: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

CONSULTA O CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL SINTEGRA: <http://www.sintegra.gov.br/>

SEFAZ-RJ

Secretaria de Estado
de Fazenda do Rio de Janeiro

SINCAD

Versão 4.2 build 20211202-12

Emitir comprovante de inscrição estadual e situação cadastral

Informe um dos campos para pesquisa:

CNPJ CPF Inscrição estadual

☐ Exibir somente inscrições baixadas

n 5 i x y

Pesquisar

Limpar

CISC	Certidão de baixa de inscrição	CPF/CNPJ	Inscrição estadual	Condição da inscrição
		04.799.667/0001-57	77.296.55-7	Habilitada

CISC - Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768

TECNOLOGIA - ATI SEFAZ-RJ

Abaixo segue copia do CARTÃO SINTEGRA – AQUELE QUE AUTORIZA A EMISSÃO DE DANFE OU NF-e PARA AS ATIVIDADES AFINS:

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 04.799.667/0001-57	Inscrição Estadual 77.296.557	Data da concessão da inscrição 11/01/2002
Nome empresarial REIMAR DE NITEROI TINTAS LTDA EPP Título do estabelecimento REIMAR TINTAS Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei Tipo de unidade principal Unidade Operacional		
Endereço do estabelecimento RUA BARAO DO AMAZONAS, 428 CENTRO - NITERÓI RJ 24.030-110		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 11/01/2002	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA Secundárias 47.13-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES		

NENHUMA ATIVIDADE ACIMA, CONDIZ COM – AREIA OU CAL – OU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E A SEGUNDA ATIVIDADE – OU SECUNDÁRIA – CONFORME A PESQUISA NO CODIGO RAIZ “OU CONCLA IBGE” SE QUER SE REFERE A: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO:

Hierarquia

Seção:	G COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	47 COMÉRCIO VAREJISTA
Grupo:	47.1 Comércio varejista não-especializado
Classe:	47.13-0 Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios
Subclasse:	4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Notas Explicativas:
 Esta subclasse compreende:
 - o comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinquilharias e outras mercadorias variadas

Esta subclasse compreende também:
 - o comércio fora de lojas não-especializado via internet, telefone, catálogo, etc.

Lista de Descritores
 Registros encontrados: 3

Mostrar: 10 ▼ registros por página

Código ▲	Descrição ▼
4713-0/02	COMPRA COLETIVA,, COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES (MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS) EXCETO AGRÍCOLAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE; COMÉRCIO VAREJISTA

A LICITANTE – RED TECH - CONSEGUIR O FORNECEDOR NO RIO DE JANEIRO, PARA FORNECIMENTO DE AREIA [AREIA E CAL] É O CÚMULO DE UM ABSURDO – SE FOR ACEITO POR ESTA AUTORIDADE JULGADORA CPL E SENHORA PREGOEIRA.

A RED TECH QUANDO AFIRMA QUE QUEM ESTÁ EM CUIABÁ CONSEGUE PREÇOS TÃO BOM QUANTO OS PREÇOS DA HABIT EM RAZÃO DE VOLUME (PODER DE COMPRA) CONCORDAMOS COM ISSO.

NO ENTANTO SEM ESTAR EM CUIABÁ E SEM PODER DE COMPRA CONSEGUE PREÇOS MELHOR QUE O NOSSO?

A HABIT COMPRA NA PIZATO A ANOS O MAIOR DESCONTO QUE JÁ CONSEGUIMOS FOI DE 7%(SETE POR CENTO) MESMO POR QUE A EMPRESA TEM UMA POLITICA DE DESCONTO PARA AS CONSTRUTORAS, DO NADA A RED TECH APRESENTOU UM SUPOSTO DESCONTO NO ORÇAMENTO DA PIZZATO DE 33,18% OU SEJA UMA LUMINÁRIA DE R\$ 21,70 POR R\$14,50, NENHUMA CONSTRUTORA CONSEGUE ESTE DESCONTO MILAGROSO NA PIZZATO SOLICITAMOS QUE ESTA RESPEITOSA COMISSÃO LICITATÓRIA PEÇA ESCLARECIMENTOS DO SUPOSTO DESCONTO PARA A DIRETORIA VERIFICAR A ATITUDE DO GERENTE ADMINISTRATIVO WAGNER SOARES REF AO ORÇAMENTO Nº 594487 .

FOI CONSTATADO NO SISTEMA DA PIZZATO QUE ESTE ORÇAMENTO EM NOME DA RED TECH ERA DE R\$ 1.931,00 QUANDO PEDIMOS PARA COMPRAR 100 UNIDADES O DESCONTO FOI O MESMO DE SEMPRE DE 7% NO ENTANTO A EMPRESA RED TECH APRESENTOU NO PROCESSO LICITATÓRIO O MESMO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$1.290,50

NO CASO DO ORÇAMENTO DO FORNECEDOR CASTOR – ORÇAMENTO Nº 4679 / CASTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – O PROCEDIMENTO FOI O MESMO. A LICITANTE RED TECH SOLICITOU A SENHORA ATENDENTE STELLA, QUE AJUSTASSE OS PREÇOS CONFORME A NECESSIDADE PARA PROVAR O DESCONTO NA LICITAÇÃO, EM SUMA NÃO FOI UMA NEGOCIAÇÃO E SIM UMA SOLICITAÇÃO PARA DIMINUIR OS PREÇOS PARA SE ENCAIXAR NOS DESCONTOS DO QUE ALEGA A LICITANTE SER: EXEQUIVEL. ASSIM, SOLICITAMOS A ESTA AUTORIDADE QUE VERIFIQUE OS FATOS.

5. TERMOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

TEMOS PORTANTO, UMA MERA CONVENIÊNCIA DE ARGUMENTOS DAS LICITANTES DESESPERADAS!

A DECISÃO DA SENHORA PREGOEIRA, NO CERTAME EDITAL Nº 72-2021. VERIFICA-SE QUE HÁ SIM EXEQUIBILIDADE PARA AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA REQUERENTE ORA HABILITADA.

DOS PREÇOS, CONFORME ENTENDIMENTO DO TCU PROFERIDO NO MENCIONADO ACÓRDÃO. 48. CABE TRAZER À TONA, AINDA, O TEOR DO ART. 23 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/SLTI /MPOG, DE 30 DE ABRIL DE 2008:

"ART. 23. A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO § 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993."

PORTANTO, À LUZ DA INCIDÊNCIA DOS MENCIONADOS TRIBUTOS, NÃO É POSSÍVEL CONCLUIR-SE PELA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA APRESENTADA, UMA VEZ QUE OUTROS DIVERSOS FATORES SÃO CAPAZES DE INCIDIR SOBRE A CAPACIDADE DA EMPRESA DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.

POR FIM, IMPORTA TRAZER À TONA ENTENDIMENTO DO DOUTRINADOR **MARÇAL JUSTIN FILHO** (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ED. 14ª, SÃO PAULO, 2010):

"NÃO É CABÍVEL QUE O ESTADO ASSUMA, AO LONGO DA LICITAÇÃO, UMA FUNÇÃO SIMILAR À DE CURATELA DOS LICITANTES. SE UM PARTICULAR COMPROMETER EXCESSIVAMENTE SEU PATRIMÔNIO, DEVERÁ ARCAR COM O INSUCESSO CORRESPONDENTE."

SALIENTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA HABIT CONSTRUÇÕES, APRESENTOU EM SUA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTOS DE MERCADO QUE COMPROVAM SUA EXEQUIBILIDADE E SUA CAPACIDADE FINANCEIRA PARA ARCAR COM POSSÍVEIS ÔNUS NO CONTRATO CASO NÃO TENHA SIDO PREVISTO EM SUA PROPOSTA.

A FORMULAÇÃO DESSE JUÍZO ENVOLVE UMA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE PATRIMONIAL DO LICITANTE. SE ELE DISPUSER DE RECURSOS SUFICIENTES E RESOLVER INCORRER EM PREJUIZO, ESSA SERÁ UMA DECISÃO EMPRESARIAL PRIVADA. NÃO CABE À ADMINISTRAÇÃO A TAREFA DE FISCALIZAÇÃO DA LUCRATIVIDADE EMPRESARIAL PRIVADA.

CONTUDO, ILUSTRES JULGADORES, NÃO PODE A RECORRIDA SER ONERADA EM APRESENTAR SEUS SEGREDOS DE MERCADO E CONTATOS COMERCIAIS COM FINS ÚNICOS DE SATISFAZER A DESÍDIA DA RECORRENTE QUE DE FATO NADA TEM A ALEGAR COM ESTE RECURSO. A LICITANTE HABIT CONSTRUÇÕES, TAMBÉM PODERÁ IMPORTAR INSUMOS, SENDO PORTANTO APTA PARA ARCAR COM OS CUSTOS ENVOLVENDO SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

EM REALIDADE NÃO CABE À ADMINISTRAÇÃO, OU AOS DEMAIS LICITANTES IMISCUÍREM-SE NA GESTÃO DESTA CONTRARRAZOANTE QUE SOMENTE À ESTA CPL RESPONDE. ENTENDEMOS QUE ASSUMIR O DIVERSO SERIA INDEVIDAMENTE SUPERONERAR TANTO AOS LICITANTES QUANTO AO ADMINISTRADOR PÚBLICO; COMO TAMBÉM PREJUDICAR A LIVRE CONCORRÊNCIA COM A REVELAÇÃO DE SEGREDOS DE MERCADO DE CADA ATUANTE.

É NÍTIDA INTENÇÃO DA RECORRENTE NÃO DE GARANTIR A LISURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, JÁ RESGUARDADA DEVIDAMENTE PELO SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO (PREGOEIRA), MAS SIM, INDEVIDAMENTE ATRASAR A DEMANDA, E ILEGALMENTE INABILITAR A RECORRIDA, COM FINS DE APROVAR A SUA PROPOSTA, QUE NÃO É MAIS VANTAJOSA A ESTE CERTAME, COM FITO CLARO QUE LOCUPLETAR-SE INDEVIDAMENTE ÀS CUSTAS DE ERÁRIO PÚBLICO.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E PEDIDOS:

ISTO POSTO, DIANTE DA PLENA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL E NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, REQUER O RECEBIMENTO DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES RECURSAIS, **COM CONSEQUENTE JULGAMENTO DE TOTAL IMPROCEDÊNCIA DOS PRESENTES RECURSOS DAS IMPETRANTES:**

[1ª] CNPJ: 19.985.034/0001-00 - EXPECTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

[2ª] CNPJ: 16.437.942/0001-71 - RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA

[3ª] CNPJ: 36.878.791/0001-02 - MIKASA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

PERMANECENDO **HABILITADA** A PROPOSTA VENCEDORA DA EMPRESA: **HABIT CONSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, POR MEDIDA DE JUSTIÇA, SEGUINDO OS RITOS DA LISURA DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 3º

7. OBJETIVOS DA LICITAÇÃO:

“A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS”.

LOCAL DA ASSINATURA NA CIDADE DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO 13 DO MÊS DE DEZEMBRO NO ANO DE: 2021 [DOIS MIL E VINTE E UM] ANOS.

HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:28.697.934/0001-43 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.701.235-7 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 160274

NADINE AVANCI ROSA - CPF 035.325.231-08 / TITULAR / DIRETOR(A).